

[EDI2026-007] | 2026.03.23

EDITAL DE CANDIDATURAS AOS CURSOS DE LICENCIATURA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE SANTA MARIA

– REGIME DE ESTUDANTE INTERNACIONAL –

Processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura, da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, em Enfermagem, Fisioterapia, Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde, e Terapia Ocupacional, via Regime de Estudante Internacional, para o ano letivo de 2026/2027.**

1.

A Escola Superior de Saúde de Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e pelo Despacho n.º 8245/2019 de 17 de setembro e alterado pela Declaração de Retificação n.º 73/2020, e alterado pelo Despacho n.º 3490/2024 de 28 de março, o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho e alterado pelo Despacho n.º 6625/2023, de 20 de junho, o **grau de licenciado em Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme aprovado com o Registo R/A-Cr 4/2005 e conforme processo n.º A3ES NCE/24/2400279, aprovado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, publicado a 20/12/2024, e o **grau de licenciado em Terapia Ocupacional** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 6360/2021, de 28 de junho, alterado pelo Despacho n.º 8315/2024, de 24 de julho.

Nos termos dos artigos 9.º, 10.º e 11.º, do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, torna-se público a abertura do concurso para a matrícula e inscrição no **Curso de Licenciatura em Enfermagem, no Curso de Licenciatura em Fisioterapia, no Curso de Licenciatura em Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde, e no**

Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional, ao abrigo do regime de estudante internacional.

2.

São abertas, no regime de estudante internacional, para inscrição e matrícula nos cursos as seguintes vagas:

- **Curso de Licenciatura em Enfermagem** – 02 vagas;
- **Curso de Licenciatura em Fisioterapia** – 02 vagas;
- **Curso de Licenciatura em Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde** – 05 vagas;
- **Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional** – 06 vagas.

O número de vagas foi previamente aprovado pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3.

Para efeitos de candidatura, o estudante internacional é o estudante que não tem nacionalidade portuguesa. **Não são abrangidos pelo estatuto:**

- a) Os nacionais de um Estado-membro da União Europeia;
- b) Os familiares de portugueses ou de não nacionais de um Estado-membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade, a saber:
 - i. O cônjuge de um cidadão da União;
 - ii. O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado-membro onde reside;
 - iii. O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior;
 - iv. O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea ii);

- c) Os que, não sendo nacionais de um Estado-membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393 -A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.
- f) Os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

Podem candidatar-se aos estudantes internacionais:

- a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

E que possuam as seguintes condições de ingresso:

- a) Possuir conhecimentos nas matérias das provas de ingresso portuguesas, sendo o seu nível e conteúdo equivalentes aos exigidos aos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso.
- b) A verificação do conhecimento da língua ou línguas em que o ensino é ministrado;

4.

Podem candidatar-se os estudantes internacionais:

- a) Titulares de qualificação que dê acesso ao ensino superior no país onde foi obtida, entendida como diploma ou certificado emitido por autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior nesse país, ou;
- b) Titulares de diploma do ensino secundário português ou habilitação legalmente equivalente.

E que possuam as seguintes **condições de ingresso**:

- a) Possuir conhecimentos nas matérias das provas de ingresso portuguesas, sendo o seu nível e conteúdo equivalentes aos exigidos aos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso.
- b) A qualificação académica específica pode ser demonstrada através da realização, com aproveitamento, das provas de ingresso portuguesas fixadas para o ciclo de estudos.

São **dispensados da realização das provas** referidas no número anterior os candidatos titulares do ENEM ou que tenham realizado, no país de origem, outras provas equivalentes às provas de ingresso do curso a que se candidatam. São considerados exames realizados no ano de candidatura ou nos cinco anos civis anteriores (2021 a 2026).

A apresentação de provas de acesso realizadas no país de origem não dispensa o cumprimento dos pré-requisitos legalmente exigidos para o curso.

5.

Como **critério de seriação**, a ordenação dos candidatos é efetuada por um Júri, por ordem decrescente da classificação final expressa numa escala numérica inteira de zero (0) a vinte (20), devendo ser convertida para a referida escala as classificações expressas noutra escala, sendo que a classificação corresponde à melhor média aritmética das classificações obtidas.

Para os candidatos que apresentem o ENEM será considerado o seguinte elenco, **para todos os cursos de Licenciatura da ESSSM**:

- Redação (RED) – 50%
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN) – 50%

A classificação ponderada (C), expressa na escala de 0 a 1000 pontos, é calculada através da seguinte fórmula:

$$C = (0.5 \times RED) + (0.5 \times CN)$$

A classificação ponderada obtida (C) é convertida para a escala portuguesa de 0 a 200 pontos, utilizada para efeito de seriação dos candidatos, através da seguinte fórmula:

$$C_{PT} = 200 \times \frac{C}{1000}$$

Ou de forma equivalente:

$$C_{PT} = \frac{C}{5}$$

Em que:

- **CPT corresponde** à classificação convertida para a escala portuguesa (0-200);
- **C** corresponde à classificação ponderada obtida na escala ENEM (0-1000);

A classificação final convertida (CPT) é arredondada às unidades, para efeitos de ordenação e seriação dos candidatos.

A classificação mínima de candidaturas é fixada em **95 pontos na escala portuguesa (0-200)**. Este valor corresponde, **na escala ENEM (0-1000), a uma classificação mínima de 475 pontos**.

Para os candidatos que terão de realizar a prova escrita de conhecimentos, informamos que a mesma tem uma única chamada e, torna-se público que os **conteúdos programáticos** das disciplinas abordadas na prova escrita de avaliação de conhecimentos e capacidade de expressão, serão:

- i. **Português:** Compreensão e interpretação de textos, regras de escrita formal e exposição do sentido crítico e reflexivo por meio de palavras;
- ii. **Biologia:** Conceitos base de anatomia e fisiologia associados ao corpo humano; organização e estrutura funcional da célula, reprodução e património genético.

6.

A candidatura é feita online através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt), no separador “*Candidatos*” → “*Candidaturas*”.

Os documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura são:

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, quando aplicável, ou, diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a provação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido, ou, declaração emitida pelos serviços competentes do país onde foi concluído o programa de ensino atestando que a habilitação em causa é suficiente para ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- Cópia autenticada dos documentos comprovativos das classificações obtidas;
- Diploma ou certificado do nível de conhecimento da língua em que é ministrado o curso;
- Procuração, quando a candidatura for apresentada por procurador;
- Fotografia tipo passe;
- Documento com indicação do Posto Consular que irá solicitar o visto de estudante (se aplicável).

Todos os candidatos colocados na lista definitiva do presente regime, receberão uma notificação, na plataforma, com as indicações para o processo de matrícula, assim como a data em que devem apresentar os documentos originais submetidos para validação.

7.

É condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição nos cursos de **Licenciatura em Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional** a apresentação dos Pré-Requisitos que constam do **Grupo A – Comunicação Interpessoal**. O candidato deve fazer prova que “*não apresenta deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia*”, **através de declaração médica**, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um questionário.

Este documento é necessário aquando da apresentação dos documentos originais, mencionados no ponto 6.

8.

Calendarização das ações:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>
	Fase única
Apresentação de candidatura	20/04 a 18/05/2026
Lista dos candidatos que devem realizar prova escrita	21/05/2026
Realização da prova escrita ¹	01 a 03/06/2026
Resultados da prova escrita	08/06/2026
Lista provisória de candidatos admitidos ao curso	11/06/2026
Apresentação das reclamações ²	12/06/2026
Apreciação das reclamações	15/06/2026
Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso ³	16/06/2026
Matrícula (on-line)	17 a 22/06/2026

¹ O local de realização da prova poderá ser na ESSSM ou num parceiro internacional, a definir de acordo com o perfil dos candidatos.

²As reclamações devem ser apresentadas através da plataforma de submissão de candidaturas – “Balcão académico” -> “Requerimentos” -> “Reclamação dos resultados provisórios de admissão ao curso”.

³ Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão todas as informações necessárias para a realização da matrícula, através da plataforma.

A matrícula só fica formalizada após o estudante liquidar a taxa associada à mesma. Caso o mesmo não se verifique até ao fim do período de matrícula, a vaga será perdida, podendo ser utilizada na abertura de uma nova fase de candidaturas.

Em caso de **desistência de matrícula**, o pedido deve ser efetuado na plataforma InforEstudante (“Balcão académico” -> “Requerimentos” -> “Desistência/Congelamento de matrícula”), sendo que os requerimentos que derem entrada após o dia 10 de setembro de 2026, devem liquidar a 1.^a mensalidade do curso de Licenciatura.

9.

O ano letivo inicia-se a **01 de setembro de 2026, a semana de receção a 14 de setembro de 2026 e o período letivo a 21 de setembro de 2026. O horário ficará disponível antes do período letivo iniciar.**

10.

Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2026/2027, no website da ESSSM (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos”.

Nota:

- Consulte o plano de pagamento junto dos Serviços Financeiros (financeiros@santamariasaude.pt);
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

11.

Podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Estudo, através da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), os estudantes matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior não público.

12.

Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de situação de candidatura não colocada, não admitida ou desistência do candidato.

13.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

14.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte e-mail: ingresso@santamariasaude.pt.



[Professor Doutor Vítor Manuel Leitão Coutinho]

[Presidente do Conselho de Direção]